

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
Responsável pela Demanda: WELLINGTON RENAN DE PAULA MARAFIGO – ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
E-mail: smplan@faxinal.pr.gov.br
PARA: Departamento de Compras e Licitação
<p>OBJETO: Solicita-se ao Setor de Licitações a abertura de processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para a execução de serviço técnico com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à construção de uma ponte em concreto pré-moldado sobre o Rio São Pedro, com 10 metros de comprimento e 7 metros de largura, totalizando área de 70 m², localizada no Município de Faxinal/PR, conforme especificações constantes no Convênio nº 070/2025 firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.</p> <p>A contratação deverá abranger a execução integral da obra, incluindo todas as etapas necessárias, tais como serviços preliminares, fornecimento e montagem das aduelas e lajes, execução de fundações, superestrutura, obras complementares, sinalização, bem como a observância de todas as normas técnicas da ABNT, legislação ambiental, de segurança do trabalho e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, projetos, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais anexos.</p> <p>Diante disso, solicita-se que o Setor de Licitações proceda à instrução completa do processo, com a juntada do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, planilhas orçamentárias, projetos, cronograma e demais peças obrigatórias, bem como a verificação do alinhamento da contratação ao planejamento da Administração e às diretrizes do Convênio nº 070/2025.</p> <p>Requer-se, ainda, que a contratação seja processada por meio da modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas todas as exigências legais, regulamentares e do Caderno de Licitações do Município de Faxinal/PR, a fim de viabilizar a execução da obra dentro dos prazos e padrões técnicos exigidos, garantindo a melhoria da infraestrutura viária rural e o atendimento ao interesse público.</p>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Contratação de empresa especializada para execução de serviço técnico com fornecimento de material e mão de obra, visando a construção de ponte de concreto pré-moldado, sobre o Rio São Pedro, com 10 metros de comprimento e 7 metros de largura, com área de 70 m², localizado no município de Faxinal-PR, com recurso disponibilizado através de repasse do convênio nº 070/2025 com a SEIL – Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística.	Serviços	01	R\$ 437.977,08	R\$ 437.977,08

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, SE FOR O CASO.

A implantação da ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio São Pedro visa atender a demandas essenciais de interesse público, especialmente a garantia de trafegabilidade segura e contínua na estrada vicinal que atende a comunidade rural do Barreirinho, no Município de Faxinal/PR. A obra é fundamental para assegurar o deslocamento da população, o transporte escolar, o acesso aos serviços de saúde e o escoamento da produção agrícola, evitando o isolamento da região em períodos de chuvas intensas, quando o nível do rio compromete a travessia e coloca em risco a integridade dos usuários.

Trata-se de infraestrutura viária estratégica, cuja execução deve observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as diretrizes de engenharia de estruturas em concreto pré-moldado, as exigências ambientais e de segurança do trabalho, bem como as especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do Convênio nº 070/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

A complexidade técnica da obra, que envolve fundações, instalação de aduelas e lajes pré-moldadas, execução de alas, capa de concreto, dispositivos de segurança e sinalização, exige a atuação de empresa especializada em obras de infraestrutura, com equipe técnica habilitada e experiência comprovada em estruturas de concreto pré-moldado, conforme requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

O Município não dispõe de estrutura operacional e de equipe própria suficiente para executar diretamente obra dessa natureza e porte, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada, a fim de garantir a qualidade técnica da execução, o cumprimento dos prazos, a observância das normas legais e a correta aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 070/2025.

Dessa forma, a contratação se justifica como medida necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária rural, para a segurança dos usuários da via, para a integração das comunidades e para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Faxinal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade dos serviços públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial os arts. 11, 18, 23, 40, 46, 71 e 75, inciso I;

Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a obras de infraestrutura e estruturas em concreto;

Legislação ambiental, de segurança do trabalho e demais regulamentos técnicos pertinentes;

Legislação municipal aplicável, incluindo a Lei Orgânica, a Lei de Estrutura Administrativa, as Leis Orçamentárias e demais atos normativos locais;

Convênio nº 070/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

Considerando que o valor estimado da obra se encontra dentro dos limites estabelecidos para a modalidade de Concorrência, bem como a natureza do objeto, consistente na execução de obra de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, verifica-se o adequado enquadramento da contratação nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de licitação para obras e serviços de engenharia de maior vulto.

Dessa forma, recomenda-se o processamento da contratação por meio da modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos dos arts. 28, inciso II, e 46 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências constantes do edital, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do projeto básico e das normas municipais aplicáveis, garantindo-se a legalidade, a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Um

5. PREVISÃO DOS VALORES DA DEMANDA

Como referência preliminar de escopo e de valor, esta Secretaria considerou as informações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados no âmbito do Convênio nº 070/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, os quais apresentam a estimativa de custos para a execução da ponte em concreto pré-moldado sobre o Rio São Pedro, no Município de Faxinal/PR.

Ressalta-se que os valores constantes nos referidos documentos possuem caráter estimativo e servem exclusivamente para fins de planejamento e instrução do processo licitatório, não implicando qualquer pré-vinculação, direcionamento ou comprometimento quanto à futura seleção do contratado.

A estimativa oficial do valor da contratação será consolidada pelo Setor de Licitações, com base nas planilhas orçamentárias referenciais, composições de custos, tabelas oficiais de insumos e mão de obra, bem como, se necessário, em pesquisas complementares de mercado, em estrita observância ao disposto no art. 23 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a adequada formação do preço, a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para execução e conclusão de todos os serviços, compreendendo a mobilização, execução das fundações, montagem das estruturas pré-moldadas, execução da superestrutura, obras complementares, sinalização e demais etapas previstas no projeto, será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

A obra somente será considerada concluída após a execução integral de todos os serviços contratados, a realização das medições finais, a emissão do termo de recebimento provisório e definitivo, e a entrega da infraestrutura em perfeitas condições de uso, segurança e funcionalidade, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRAÇÃO:

Data a definida após a assinatura do contrato.

8. INDICAÇÃO DO GESTORES DE CONTRATO (*):

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	SETOR DE LOTAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	CPF
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO	ANDERSON FERNANDO PASQUALINI	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura	(43) 3461-8000	smplan@faxinal.pr.gov.br	031.535.429-10

9. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO (*):

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	SETOR DE LOTAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	CPF
ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	WELLINGTON RENAN DE PAULA MARAFIGO	Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura	(43) 3461-8000	smplan@faxinal.pr.gov.br	083.477.529-82

10. ORIGEM DOS RECURSOS

Convênio 070/2025 - SEIL

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na Justificativa do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos no art. 18, § 1º Lei 14.133/2021, conforme Anexo.

Faxinal, 30 de janeiro de 2026.

WELLINGTON RENAN DE PAULA MARAFIGO
ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA